



Edital de Abertura n. 03/2011

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, por meio do Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária da Cidade de **Goiás**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos mencionados no referido **Anexo 02**, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual de Goiás, para fins de seleção de pessoal e formação de cadastro de reserva, destinado à contratação por tempo determinado, na forma de Lei Estadual n. 13.664, de 27 de julho de 2000 e demais instrumentos legais, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital e realizado pela Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado (CEPSS), conforme Portaria 001/2011 de 11/05/2011 SEGPLAN/UEG, mencionada no **Anexo 02** deste Edital.

2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas existentes e que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade deste PSS.

3 O processo de seleção ocorrerá na cidade da Unidade Universitária citada no **Anexo 02**.

4 As despesas da participação no Processo Seletivo Simplificado correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

5 O Processo Seletivo Simplificado terá validade por um período de 1 (um) ano a partir da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Universidade Estadual de Goiás.

CAPÍTULO II - DO CARGO, DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

6 O cargo, a função, os requisitos, a descrição sumária das atividades, as vagas, a lotação, a remuneração e a carga horária da jornada de trabalho estão descritos no **Anexo 02** deste Edital.

7 O Regime jurídico deste PSS será o Contrato Temporário por período de 01 (um) ano, podendo ser extinto nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n. 13.664/2000.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8 Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei 7.853/89 e Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, conforme descrito no **Anexo 02**.

CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO

9 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo 08**), do currículo padrão preenchido (**Anexo 10**) e das cópias dos documentos indicados neste capítulo, no período e local previstos no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.

10 O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia da mesma, juntamente com a procuração.

11 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física (CPF) do candidato e a entrega de cópia dos seguintes documentos:

11.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

11.2 Carteira de Identidade;

11.3 Documentação que comprove preencher os requisitos, conforme **item 6** deste Edital;

11.4 Certificados e documentos profissionais pertinentes à avaliação curricular;

11.5 Declaração (**Anexo 11**) de não ter sido contratado pelo Estado de Goiás por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/00, observada as exceções previstas na Lei 16.891/2010;

11.6 Declaração (**Anexo 11**) de não cumulação de cargo público, observada as exceções previstas no Art. 37 da Constituição Federal.

11.7 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas em cartório ou no ato da inscrição por um servidor indicado pela CEPSS.

11.8 Quando não autenticadas em cartório, os documentos originais deverão ser apresentados para conferência.

12 Não haverá taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.

13 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.

14 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

15 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

16 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

17 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo a CEPSS do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível ou que forneceram dados inverídicos.

18 Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

19 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.

19.1 Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

19.2 Caso ambas as inscrições tenham sido feitas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela, cujo cadastro de inscrição for mais atual na CEPSS.

20 No ato da inscrição o candidato deverá informar sua área de formação acadêmica e outros dados pessoais solicitados no formulário de inscrição.

21 A concorrência e o resultado dos pedidos de inscrição serão publicados via internet, no site www.ueg.br/pss, na data prevista no cronograma deste Edital (**Anexo 03**).

22 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

23 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ueg.br/pss no período de inscrição, definido no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital para:

23.1 ler o Edital de Abertura;

23.2 imprimir e preencher o formulário de inscrição.

24 O cadastro de inscrição encerrar-se-á na hora e no dia previsto no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.

25 O candidato receberá a autenticação do comprovante de sua inscrição no ato da entrega do currículo e do formulário de inscrição e demais documentos à CEPSS.

26 Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição (**Anexo 03**).

27 As informações do currículo padrão (**Anexo 10**) deverão estar devidamente comprovadas no momento da inscrição.

28 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e, se solicitado, apresentado nos locais de realização do PSS.

29 O candidato deverá declarar na solicitação de inscrição que tem ciência e que aceita, caso aprovado, entregar por ocasião da contratação, outros documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

30 Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no site www.ueg.br/pss.

31 O candidato deverá conferir via internet, no site www.ueg.br/pss, a partir da data prevista no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital, a confirmação da respectiva inscrição.

CAPÍTULO V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

32 Serão considerados documentos de identificação para realização das avaliações, os documentos oficiais e originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes e carteiras de trabalho e

previdência social – CTPS, que contenham impresso e expresso, no mesmo documento, foto e impressão digital.

CAPÍTULO VI – DAS AVALIAÇÕES

33 As avaliações (provas específicas) serão realizadas nos locais, data e horário indicados no cronograma (**Anexo 05**) deste Edital, mediante orientações contidas no **Anexo 04**.

34 A confirmação dos locais de realização das avaliações serão divulgados via internet, no site, www.ueg.br/pss, na data prevista no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.

SEÇÃO I – DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

35 As orientações para Avaliação Prática de conhecimento Específico estão disponíveis no **Anexo 04**.

CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

36 A avaliação multiprofissional, caso seja necessária, constará de edital complementar-específico, conforme previsto no **item 08** deste Edital.

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

37 A nota Final (NF) será a soma das notas das avaliações;

38 Em caso de empate na nota final de classificação serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

38.1 maior idade (Lei 10.741 de 1º/10/2003);

38.2 maior titulação acadêmica;

38.3 ter mais experiência profissional.

39 Os candidatos classificados, excedentes ao limite de vagas, comporão um cadastro de reserva único por Unidade Universitária que poderá ser utilizado à medida que forem surgindo novas vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

40 Terão suas avaliações anuladas e serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que, durante a realização das avaliações:

40.1 usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

40.2 perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

41 Estarão eliminados ainda, os candidatos que:

41.1 enquadrarem-se em outras situações previstas neste Edital;

41.2 não atender à convocação, no prazo estipulado;

41.3 não aceitar as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;

41.4 recusar a contratação.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

42 Os recursos poderão ser interpostos, mediante o preenchimento de formulário específico, **Anexo 12**, que deverão ser entregues no local, dia e horários definidos no cronograma **Anexo 03** deste Edital.

43 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de edital a ser publicado via internet, no site www.ueg.br/pss na data prevista no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.

44 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

45 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO XI - DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

46 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em Lista Específica em ordem decrescente (inscrição, nome, pontuação, classificação), via internet, no site www.ueg.br/pss, na data prevista no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.

47 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado em conformidade com os **anexos 01 e 05** deste Edital.

48 Os candidatos serão contratados, segundo a necessidade da Universidade Estadual de Goiás, a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas, **Anexo 02**, conforme data e horário previstos no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.

49 Os candidatos convocados apresentar-se-ão para contratação às suas expensas.

50 Os candidatos que não comparecerem para contratação no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

CAPÍTULO XII - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

51 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem da Lista de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado.

52 A convocação para contratação ocorrerá por meio de publicação no site da UEG, www.ueg.br/pss.

53 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado, se atendidas todas as exigências a seguir:

53.1 Ter sido classificado e convocado no Processo Seletivo Simplificado;

53.2 Não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº. 13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite, ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado;

53.3 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;

53.4 Estar em gozo dos direitos políticos;

53.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

53.6 Estar quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;

53.7 Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;

53.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e a função;

53.9 Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10 da Constituição Federal;

53.10 Não ser ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;

53.11 Possuir o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício do cargo e função;

53.12 Comprovar ao tempo da contratação os requisitos exigidos para o cargo e para a função.

54 Apresentar ainda à época da contratação cópias simples, acompanhadas do original, da seguinte documentação:

54.1 carteira de identidade civil (RG);

54.2 cadastro de pessoa física (CPF);

54.3 certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);

54.4 título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

54.5 certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

54.6 diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo, devidamente registrado por instituição competente;

54.7 certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

54.8 comprovante de PIS/PASEP;

54.9 comprovante de endereço;

54.10 número da conta e agência no Banco Itaú (nos casos em que não houver agência do banco Itaú na respectiva cidade, poderá ser apresentado número da conta e agência do Banco do Brasil);

54.11 declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constitucionais, descrever o local e carga horária semanal e mensal;

54.12 Ficha cadastral devidamente preenchida pelo candidato selecionado;

54.13 Currículo.

54.14 outros documentos e exames que forem solicitados;

54.15 assinatura em três vias de contrato.

55 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados ou da documentação solicitada impedirá a contratação do candidato.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

56 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no Processo Seletivo Simplificado ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

57 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade e das necessidades da Universidade Estadual de Goiás.

58 A contratação não gerará expectativa de direito à nomeação em caráter efetivo para o preenchimento de vaga no quadro funcional permanente da UEG.

59 Enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão manter atualizados o seu endereço e contatos telefônicos e por email na CEPSS.

60 Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da UEG.

61 O contratado que desejar encerrar o contrato antes do termo do encerramento de sua vigência deverá solicitar por escrito à Direção da Unidade Universitária com antecedência mínima de 30 dias.

62 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

63 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas ao PSS.

64 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando à pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

65 Sempre que necessário, a CEPSS divulgará normas complementares sobre o Processo Seletivo Simplificado, via internet, no site www.ueg.br/pss.

66 Todas as publicações necessárias durante a realização do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela CEPSS, em Editais específicos a serem divulgados via internet, no site www.ueg.br/pss, e/ou no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme cronograma.

67 A Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.

68 Não serão devolvidos os documentos apresentados para a seleção.

69 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela CEPSS ou pela Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças, de acordo com as suas atribuições.

70 Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico da CEPSS no site www.ueg.br/pss, pelo email cepss-adm-sup@ueg.br e dir.goiias@ueg.br, pelo telefone/fax: (62) 3328-1123/ (62) 39362160.

Cidade de Goiás/GO, 23 de maio de 2011.



Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento
Universidade Estadual de Goiás
Processo Seletivo simplificado Técnico Administrativo
Unidade Universitária da Cidade de Goiás
Universidade Estadual de Goiás



ANEXO 01 - MEMORANDO SOLICITAÇÃO – PSS TÉCNICO

Memorando n. 081/2011

Do(a) Diretor(a) da UnU / Gestor da Administração Superior: FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

À Reitoria da UEG

Assunto: Solicita Autorização para realizar o Processo Seletivo Simplificado

Solicitamos a autorização para realizar o Processo Seletivo Simplificado conforme abaixo especificado:

Cargo	TÉCNICO ADMINISTRATIVO COM NÍVEL SUPERIOR
Quantitativo	1
Motivo	Substituição da servidora Alcerema Ferreira da Silva, de acordo com o pedido de exoneração.

Nestes Termos,

Solicita e espera deferimento.

Cidade de Goiás, aos ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Diretor da UnU/Gestor da Administração Superior

Obs.: Os dados deste anexo e despacho estão no processo 201100020003443.

() Deferido () Indeferido

Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças

Anápolis, aos ____ de _____ de 2011.

ANEXO 02 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO CARGO E DAS VAGAS

*Caso seja necessário, para mais de um nível, duplique este quadro, acrescentando (Anexo 02a).

NOME	DISCRIMINAÇÃO
Unidade Universitária de:	Cidade de Goiás
Endereço completo:	Avenida Dr. Deusdeth Ferreira de Moura s/n - Centro
Comissão nomeada pela Portaria SEGPLAN/UEG n.:	001/2011 de 11/05/2011.
Edital n.:	01/03/11
Processo(s) n.:	201100020003443
Técnico Administrativo Nível	Superior
Cargo:	Técnico Administrativo
Função:	Secretaria
Requisitos:	Ensino Superior Completo
Descrição sumária das atividades:	Secretariar e recepcionar, prestar serviços auxiliares administrativos, organizar arquivos, organizar eventos, coordenar e supervisionar as atividades de organização e modernização administrativa, fazer digitação e encaminhamento de documentação e correspondências
Vagas:	01
Vagas para cadastro de reservas:	nenhuma
Lotação (Setor):	Unidade Universitária da UEG da Cidade de Goiás/Secretaria da Direção
Carga horária da jornada de trabalho:	40 (quarenta) horas semanais.
O horário de trabalho	será definido em conformidade com as necessidades da Universidade Estadual de Goiás
A jornada de trabalho/turno	poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Universidade Estadual de Goiás.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: VENCIMENTO	
Técnico Administrativo Nível Superior	R\$ 1.212,20 (um mil, duzentos e doze reais, vinte centavos)
Técnico Administrativo Nível Médio	R\$ 672,80 (seiscentos e setenta e dois reais, oitenta centavos)
Técnico Administrativo Nível Fundamental	R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
Agente Administrativo	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

ANEXO 03 – DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
24/05/2011	Até as 17h	Publicação do Edital de Abertura	Internet site: www.ueg.br/pss
30/05/2011 a 03/06/2011	8h às 11h 13h às 16h	Período de inscrição e entrega da documentação e currículo comprovado	Recurso Humano da Unidade Universitária de Goiás
06/06/2011	Até as 17h	Publicação das inscrições indeferidas e canceladas	Internet site: www.ueg.br/pss
07/06/2011	8h às 11h 13h30min às 16h30min	Interposição de recursos sobre as inscrições indeferidas	Recurso Humano da Unidade Universitária de Goiás
08/06/2011	Até 17h	Publicação de recursos interpostos sobre as inscrições indeferidas	Internet site: www.ueg.br/pss
10/06/2011	8h às 11h 14h às 15h	Data da Prova Prática	Unidade Universitária de Goiás
20/06/2011	Até 17h	Publicação do resultado preliminar	Internet site: www.ueg.br/pss Mural da Unidade Universitária de Goiás
21/06/2011	8h às 12h 13h às 16h	Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	Mural da Unidade Universitária de Goiás
22/06/2011	Até 17h	Publicação da decisão de recursos interpostos sobre o resultado preliminar	Internet site: www.ueg.br/pss Mural da Unidade Universitária de Goiás
27/06/2011	Até 17h	Publicação do resultado final	Internet site: www.ueg.br/pss Mural da Unidade Universitária de Goiás
27/06/2011	Até 17h	Homologação do resultado final e Convocação para contratação	Internet site: www.ueg.br/pss Mural da Unidade Universitária de Goiás
28/06/2011	8h às 12h 13h às 16h	Contratação dos candidatos aprovados	Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da UEG - Rodovia BR, KM 99, cep 75.132-903; Anápolis – GO.

ANEXO 04 – DA PROVA PRÁTICA

- 1.O não comparecimento no horário designado para a realização da Prova prática implicará em desclassificação automática do candidato.
- 2.A pontuação da prova prática será constituída conforme critérios definidos abaixo, neste anexo.
- 3.A avaliação das provas de cada candidato será feita mediante a atribuição de notas para a prova prática.
- 4.A nota final será calculada pela fórmula $NF = 0,4 \times NR + 0,6 \times NP$, sendo NR a nota da redação e NP a nota da prova objetiva de conhecimentos. A nota final será no valor de 0 a 10 com duas casas decimais, sem aproximação matemática.
- 5.A nota da redação terá o valor de 0 a 10 com duas casas decimais e a nota da prova objetiva de conhecimentos terá o valor de 0 a 10 com duas casas decimais.
- 6.Todos os candidatos com pontuação inferior a 60% do valor da prova de conhecimentos ou de redação serão eliminados.

- 7.PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS: A prova objetiva será de múltipla escolha com quatro ou cinco proposições para cada questão e apenas uma alternativa correta. Esta prova será realizada de acordo com o Conteúdo Programático previsto no Anexo 6.
 - 7.1. A nota da prova objetiva é igual à somatória de pontos das questões assinaladas em conformidade com o gabarito oficial definitivo, considerando o valor das questões que estará definido no caderno de prova.
 - 7.2. Na realização da prova objetiva, os candidatos deverão transferir, com caneta esferográfica de corpo transparente e tinta preta, as respostas objetivas para o cartão-resposta, que será o documento válido para a correção da citada prova.
 - 7.3 Os candidatos deverão observar as instruções de preenchimento no cartão-resposta, sendo de sua responsabilidade os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente. São exemplos de marcações incorretas: a marcação de dois alvéolos para uma mesma questão; marcação rasurada ou emendada; alvéolo não-preenchido completamente ou assinalado com excessiva força.
 - 7.4 Ao terminarem as provas, os candidatos deverão entregar ao fiscal o cartão-resposta. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.
 - 7.5 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será publicado via internet, site www.ueg.br/pss e no mural da Unidade Universitária de Goiás da UEG.

- 8.PROVA DE REDAÇÃO: Contém uma folha de rascunho e uma folha de resposta. O candidato deverá fazer uma dissertação e a avaliação abrangerá a compreensão e o conhecimento do tema proposto. Serão critérios a serem avaliados : desenvolvimento e a adequação da argumentação, a pertinência ao tema, a objetividade e a seqüência lógica do pensamento, a técnica, a coerência, a fundamentação e a gramática padrão .
 - 8.1A redação deverá ser feita com caneta esferográfica preta para passar a prova a limpo. Não serão consideradas provas feitas a lápis.
 - 8.2 Os fiscais não estão autorizados a fornecer informações acerca desta prova.
 - 8.3 A folha de resposta da redação não deverá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que possa identificar o candidato, sob pena de anulação da prova, atribuindo-se nota zero. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na folha de respostas, serão considerados elementos de identificação do candidato.
 - 8.2. Não haverá substituição do caderno de respostas da redação por erro de preenchimento dos candidatos.
- 9.As provas serão corrigidas com sigilo do nome dos candidatos.
10. Para realização das provas, os candidatos deverão comparecer munidos de: Caneta esferográfica de corpo transparente e tinta preta; - Documento oficial, original de identidade que contenha, no mesmo documento, foto e impressão digital, Cartão de Inscrição.
- 11.No dia das provas, não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada , nem protocolo do documento.
- 12.No dia das provas, não será permitido o uso de borrachas, lapiseiras e folha de rascunho própria. Sobre

a carteira, deverão ficar apenas o documento de identificação, o Cartão de Inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e tinta preta.

13. Não será permitida a troca de materiais entre os candidatos ou consulta de qualquer natureza. Não haverá aplicação de prova fora do espaço físico, data e horário predeterminados em Edital ou comunicado do Núcleo de Seleção da UEG. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado aos procedimentos de segurança e à transcrição das respostas para o cartão-resposta e caderno de resposta.

14. Não haverá segunda chamada para as provas.

15. Bolsas e similares deverão ser colocados sob carteira previamente indicada.

16. Os candidatos que necessitarem ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderão fazê-lo acompanhado de um fiscal.



LÍNGUA PORTUGUESA

- 1 - LEITURA: Capacidade de compreensão e interpretação:
 - a. Relações lógicas no texto: a coerência.
 - b. Hierarquia das idéias: idéia central e idéias periféricas.
 - c. O ponto de vista: a argumentação.
 - d. Tipos de discurso: discurso direto, discurso indireto e indireto livre, intertextualidade.
 - e. Linguagem verbal e não-verbal.
 - f. Modalidades de texto: dissertativo, narrativo e descritivo.
 - g. Vocabulário: sinonímia e antonímia.
 - h. Linguagens: denotativa e conotativa.
 - i. Funções e usos da linguagem.
 - j. Relações formais no texto: a coesão.
 - k. Recursos lingüísticos: o parágrafo, a pontuação, as conjunções, os pronomes.
 - l. Relações entre elementos que constituem a coesão.
- 2 - CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS: avaliação em função da capacidade de leitura:
 - a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas.
 - b. Variedade lingüística.

REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS

- 1 - Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infra-estrutura e planejamento.
- 2 - Modernização da agricultura e urbanização do território goiano.
- 3 - População goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica.
- 4 - Economia goiana: industrialização e infra-estrutura de transportes e comunicação.
- 5 - As regiões goianas e as desigualdades regionais.
- 6 - Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo.
- 7 - Aspectos da história política de Goiás: A independência em Goiás, o Coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais.
- 8 - Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular.
- 9 - Aspectos históricos e urbanísticos de Goiânia.

LEGISLAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 1 - LEGISLAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA ESTADUAL: Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais (Lei nº. 10.460/88).

INFORMÁTICA BÁSICA

- 1 - Evolução e fundamentos da Informática.
- 2 - Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias.
- 3 - Organização de Sistemas Informatizados.
- 4 - Organização de informação.
- 5 - Ferramentas e aplicação de informática.
- 6 - Softwares (sistema operacional, planilhas eletrônicas, editor de texto).
- 7 - Conceitos de hardware.
- 8 - Redes de computadores.
- 9 - Segurança de informação.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 1 - Conceitos de Administração Pública.
- 2 - Atos e Poderes da Administração Pública.
- 3 - Conceitos de Burocracia.
- 4 - Noções do Histórico das Reformas Administrativas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS



5 - Sistemas administrativos clássicos.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1 - Técnicas de Redação.
- 2 - Noções Básicas das Teorias da Administração de Empresas.
- 3 - Normalizações.
- 4 - Noções básicas de arquivo.
- 5 - Noções de Tipos de Organização.
- 6 - Noções de Estoque.
- 7 - Noções de Segurança do Trabalho.
- 8 - Noções Básicas de Estatística.

CONTABILIDADE BÁSICA

- 1 - Noções Básicas de Contabilidade.
- 2 - Relatórios Contábeis.
- 3 - Histórico da Contabilidade.

MATEMÁTICA FINANCEIRA

- 1 - Conceitos de Matemática Financeira.
- 2 - Regra de três.
- 3 - Juros Simples.
- 4 - Juros Compostos.
- 5 - Descontos Simples.

ANEXO 06 – DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária da cidade de Goiás publica O **RESULTADO FINAL do Edital de Abertura n. 004/2011** para Contratação Temporária de Servidor Técnico Administrativo de Nível Superior mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

Candidato(a) / (nº de inscrição)	Cargo/Função	Pontuação			Resultado
		NR*	NP**	TOTAL 0,4xNR+0,6xNP	
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					

Legenda:
 *Nota da redação;
 ** Nota da prova objetiva.

Unidade Universitária da cidade de Goiás, em ____ de _____ de 2011.

Presidente da CEPSS/UnU

ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Técnico Administrativo Nível Superior realizado pela Unidade Universitária da cidade de Goiás.

O Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária acima mencionado, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Art. 1º – O **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Servidor Técnico Administrativo de Nível acima mencionado**, concernente ao Edital 004/2011, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado desta Unidade Universitária para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário desta Unidade Universitária, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 3º – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de _____, em _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da UnU



ANEXO 08 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição n. _____/2011
Edital n. _____/2011

IDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS CPF n. _____

Nome completo do candidato: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____

Estado civil: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Identidade n.: _____ Órgão expedidor: _____ Data de expedição: ____/____/____

Título Eleitoral n.: _____ Zona: _____ Seção: _____ UF: _____

Carteira Nacional de Habilitação n.: _____

Categoria: _____ Validade: _____

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação n.: _____

Órgão expedidor: _____

PIS/PASEP : _____

Banco : _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Telefones fixos com DDD: () _____ - _____ ; () _____ - _____ ; () _____ - _____

Telefones celulares com DDD: () _____ - _____ ; () _____ - _____ ; () _____ - _____

Contas de e-mail: _____

Endereço residencial completo atual: _____ n. _____ Bairro: _____

_____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Eu, acima especificado, venho requerer à Universidade Estadual de Goiás, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para a vaga de **Técnico Administrativo de Nível** () **Superior**, () **Médio**, () **Fundamental** () **Agente Administrativo**, na função de _____.

Declaro verdadeira as informações acima e conheço e estou de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas no edital.

(Local e data) _____ aos _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Candidato



ANEXO 09 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição n. _____/2011
Edital n. _____/2011

Nome do candidato _____

RG _____

CPF _____

Cargo/Função pleiteada : () Técnico Administrativo de Nível Superior,
() Técnico Administrativo de Nível Médio,
() Técnico Administrativo de Nível Fundamental
() Técnico Administrativo de Agente Administrativo

na função de _____

Declaro verdadeiras as informações acima e conheço e estou de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

(Local e data) _____ aos _____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pela inscrição

ANEXO 10 - CURRÍCULO PADRÃO

Inscrição n. _____/2011
Edital n. _____/2011

2 - FORMAÇÃO ESCOLAR, ACADÊMICA OU TÉCNICA

2.1.ENSINO FUNDAMENTAL:

Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu : _____
Ano de conclusão: _____

2.2.ENSINO MÉDIO:

Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu: _____
Nome do Curso: _____ Ano de conclusão: _____

2.3.ENSINO SUPERIOR:

Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu: _____
Nome do Curso: _____ Ano de conclusão: _____

2.4.ESPECIALIZAÇÃO:

2.4.1.Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu: _____
Nome do Curso: _____ Ano de conclusão: _____

2.4.2.Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu: _____
Nome do Curso: _____ Ano de conclusão: _____

2.4.3.Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu: _____
Nome do Curso: _____ Ano de conclusão: _____

2.5 – CURSO TÉCNICO PARA ÁREA QUE CONCORRE

2.5.1 Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu: _____
Nome do Curso: _____ Ano de conclusão: _____ Carga horária _____

2.5.2 Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu: _____
Nome do Curso: _____ Ano de conclusão: _____ Carga horária _____

2.5.3 Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu: _____
Nome do Curso: _____ Ano de conclusão: _____ Carga horária _____

3 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA A QUAL CONCORRE OU CORRELATA

3.1. Empregador atual: _____
Cargo ou Função: _____ Data da Admissão: ____/____/____

Endereço completo: _____ n. _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones fixos com DDD: (____) _____ - _____ ; (____) _____ - _____ ; (____) _____ - _____

3.2. Empregador anterior: _____
Cargo ou Função: _____

Data da Admissão: _____ Data da Demissão/Afastamento: _____
Endereço completo: _____ n. _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefones fixos com DDD: (____) _____ - _____ ; (____) _____ - _____ ; (____) _____ - _____

3.3. Empregador anterior: _____



Govorno do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento
Universidade Estadual de Goiás
Processo Seletivo simplificado Técnico Administrativo



Cargo ou Função: _____

Data da Admissão: _____ Data da Demissão/Afastamento: _____

Endereço completo: _____ n. _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones fixos com DDD: () _____ - _____ ; () _____ - _____ ; () _____ - _____

4 – REFERÊNCIAS PESSOAIS (SEM VÍNCULO DE PARENTESCO)

4.1. Nome completo: _____

Endereço completo: _____ n. _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones fixos com DDD: () _____ - _____ ; () _____ - _____ ; () _____ - _____

Telefones celulares com DDD: () _____ - _____ ; () _____ - _____ ; () _____ - _____

Contas de e-mail: _____

4.2. Nome completo: _____

Endereço completo: _____ n. _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones fixos com DDD: () _____ - _____ ; () _____ - _____ ; () _____ - _____

Telefones celulares com DDD: () _____ - _____ ; () _____ - _____ ; () _____ - _____

Contas de e-mail: _____

Observação:

() Declaro, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que li o edital de abertura do certame e que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e que não omiti informações; comprometo ainda, que se selecionado, comprovar junto a Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado da Universidade Estadual de Goiás as referidas informações.

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas neste documento.

(Local e data) _____ aos _____ de _____ de 2011.

Candidato

ANEXO 11 - DECLARAÇÃO

Inscrição n. _____/2011
Edital n. _____/2011

ANEXO 13 - CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Inscrição n. _____/2011

Edital n. _____/2011

- Candidato classificado e convocado no Processo Seletivo Simplificado;
- Candidato não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº. 13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite, ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado;
- Candidato brasileiro ou português, e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- Candidato em gozo dos direitos políticos;
- Candidato em dia com as obrigações eleitorais;
- Candidato quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- Candidato com idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- Candidato com atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e a função;
- Candidato Não aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10 da Constituição Federal;
- Candidato Não ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;
- Candidato com o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício do cargo e função;
- Candidato comprova ao tempo da contratação os requisitos exigidos para o cargo e para a função.

O Candidato Apresentou 02 cópias simples ou acompanhadas do original, da seguinte documentação:

- carteira de identidade civil (RG);
- cadastro de pessoa física – CPF;
- certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
- título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo, devidamente registrado por instituição competente;
- certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- comprovante de PIS/PASEP;
- comprovante de endereço;
- número da conta e agência no Banco Itaú (nos casos em que não houver agência do banco Itaú na respectiva cidade, poderá ser apresentado número da conta e agência do Banco do Brasil);
- declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constitucionais, descrever o local e carga horária semanal e mensal;
- três vias de contrato devidamente assinadas e rubricadas.

(Local e data) _____ aos _____ de _____ de 2011.

Assinatura do responsável pela conferência dos documentos

ANEXO 14 - CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO

- processo devidamente protocolado
- memorando de solicitação do PSS
- Parecer Administrativo/Financeiro
- Parecer Técnico/Acadêmico (Docente)
- Edital de Abertura do PSS
- Resultado Final do PSS
- Ato de Homologação do PSS

Documentação dos candidatos:

- carteira de identidade civil (RG);
- cadastro de pessoa física – CPF;
- certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
- título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo, devidamente registrado por instituição competente;
- certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- comprovante de PIS/PASEP;
- comprovante de endereço;
- número da conta e agência no Banco Itaú (nos casos em que não houver agência do banco Itaú na respectiva cidade, poderá ser apresentado número da conta e agência do Banco do Brasil);
- declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constitucionais, descrever o local e carga horária semanal e mensal;
- declaração de não ter sido pelo Estado de Goiás, por período igual ou superior a um ano, nos termos da Lei Estadual n.13664/00, observadas as exceções previstas na Lei 16891/2010.
- três vias de contrato devidamente assinadas e rubricadas.

(Local e data) _____ aos _____ de _____ de 2011.

Assinatura do responsável pela conferência dos documentos